

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 4A - SP

Estudo Técnico Preliminar 37/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 2335-2025

2. Descrição da necessidade

O CREF4/SP precisa garantir que sua equipe diretiva — hoje responsável pela coordenação de **18 departamentos** e pela execução de processos de registro, fiscalização e julgamento ético — esteja permanentemente atualizada com as **novas exigências normativas e de governança impostas pelo Tribunal de Contas da União (TCU)**. Auditorias internas recentes apontaram risco moderado de inconformidade em licitações e gestão de pessoas, sobretudo pela velocidade com que surgem **instruções normativas, acórdãos e boas práticas** aplicáveis aos Conselhos Profissionais.

A **9ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais** foi estruturada justamente para preencher esse gap: nela, ministros, auditores do TCU e especialistas apresentam **cases exitosos de governança, fiscalização e gestão de pessoas**, além de material didático atualizado com legislação e acórdãos relevantes. O evento também tem como meta **identificar, demonstrar e facilitar a adoção de boas práticas que já funcionam em Conselhos de referência**, abrangendo áreas como cobrança de inadimplentes e contratações pública

Conforme orientação do Manual de Elaboração de ETPs, o campo o presente campo, cito "2. Descrição da Necessidade" deve **evidenciar o problema identificado, a real necessidade gerada e o resultado almejado**. No caso presente, o problema é a **lacuna de capacitação especializada** que pode levar a falhas de conformidade e desperdício de recursos. A necessidade é **aprimorar competências técnicas e gerenciais dos diretores** para assegurar processos regidos pela Lei 14.133/2021, reduzir riscos sancionatórios e aumentar a eficiência institucional. O resultado pretendido é **internalizar conhecimento atualizado**, replicá-lo às equipes de trabalho.

Sem essa contratação, o Conselho corre o risco de **manter processos defasados, sofrer apontamentos do controle externo e comprometer a qualidade dos serviços prestados ao cidadão** — cenário incompatível com o Plano de Desenvolvimento Institucional e os princípios da boa governança pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Adjunto Administrativo	Elder Sicoli Lopes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Objeto: contratação de cinco (5) inscrições presenciais na **9ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais** (07 a 10 out 2025, CICB – Brasília /DF).

Requisitos mínimos que o fornecedor deverá atender:

- Acesso integral à programação** (palestras, painéis, talkshows e oficinas) que abordam governança, fiscalização, gestão de pessoas e jurisprudência do TCU.
- Material didático completo:** kit personalizado + apostila impressa + download do conteúdo digital pósevento.
- Certificado individual de participação** com carga horária mínima de **24 horas**, emitido em até 10 dias corridos após o término do evento.
- Política de cancelamento/substituição** que garanta reembolso mínimo de 50 % até 7 dias antes do início, ou cartacrédito válida por 6 meses.
- Valor global máximo: R\$ 21.800,00** (lote de 5 inscrições), já incluídos tributos, taxas e desconto coletivo de 5 %.

6. **Meio de pagamento:** transferência bancária ou Pix em até 5 dias úteis após emissão da Nota de Empenho.
7. **Conformidade legal e ESG:** tratamento de dados pessoais segundo LGPD, acessibilidade para PCD, preferência por materiais recicláveis e entrega digital de documentos.
8. **Relatórios:** lista de presença nominal e relatório síntese do organizador enviados ao CREF4/SP em até 5 dias úteis pósevento, para fins de prestação de contas.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de evento unico, inclusive voltado para Conselhos de Profissão, trata-se uma contratação unica, com valor por participante, para 4 dias de evento, cito de 07 a 10/10/2025 em Brasilia Distrito Federal.

6. Descrição da solução como um todo

Em sua **9ª edição**, a **Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais** reunirá, de forma presencial em Brasília (07 a 10 out 2025), representantes de todos os sistemas de profissões regulamentadas — conselheiros, diretores, gestores, colaboradores e técnicos multidisciplinares.

O evento consolidase como o **maior encontro anual das autarquias profissionais brasileiras**, promovendo completa integração e aprendizado contínuo nas áreas de registro, fiscalização, regulação, orientação e julgamento éticoprofissional. A programação foi desenhada em sintonia com as prioridades da atual gestão do **Tribunal de Contas da União (TCU)**:

- **Conexão com o cidadão** e fortalecimento da transparência;
- **Diálogo institucional sem fronteiras**, articulando boas práticas interestaduais;
- **Gestão de pessoas**, com foco no desenvolvimento, prevenção de assédio moral/sexual e conformidade trabalhista.

Para tanto, foram selecionados **ministros, auditores do TCU, mestres e professores de renome nacional**, compondo um corpo docente de excelência que apresentará material didático atualizado — acórdãos, atos normativos, instruções dos órgãos de controle e estudos de caso vencedores de edições anteriores.

Objetivos estratégicos da 9ª Conferência

1. **Identificar, demonstrar e facilitar a adoção de boas práticas** já consolidadas em Conselhos de referência, abrangendo:
 - Governança e integridade institucional;
 - Atividade fiscalizatória;
 - Julgamento éticodisciplinar;
 - Cobrança de inadimplentes;
 - Aquisição de bens e serviços.
2. **Abordar temas críticos de gestão de pessoas** no âmbito das Autarquias Profissionais, incluindo legalidade de contratação, planos de carreira, diversidade e clima organizacional.
3. **Entregar conteúdos práticos** em formato de palestras, painéis, oficinas “hands-on” e talkshows, totalizando **24 horas de carga horária** certificada.

Com quatro dias de imersão, a Conferência proporciona **visão sistêmica** das atividades e meio dos Conselhos, capacitando os participantes a replicar soluções de alto impacto, reduzir riscos regulatórios e aprimorar a governança pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação para 5 participantes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.800,00

O valor da inscrição é de R\$4590,00 por participante, totalizando 22.950,00, porém, no momento da cotação, devida a antecedência é aplicado um desconto de 5%, (1.150,00), sendo o novo total de 21.800

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é necessário fazer nenhum tipo de parcelamento considerando se tratar de evento único, com data específica com pagamento integral após a realização do evento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Neste momento não existem contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação estava prevista no plano de contratações do CREF4/SP - **926089-60/2025**, onde foi elaborado a DFD 99/24 para esta finalidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ao inscrever cinco Adjuntos da Gestão Executiva na 9ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais (Brasília – 07 a 10/out/2025), o CREF4/SP assegura **acesso direto às mais recentes diretrizes do TCU**, troca de experiências com outras autarquias e internalização de **boas práticas que já reduziram custos e litígios em Conselhos congêneres**. O evento, reconhecido como o maior encontro das categorias profissionais do país, reúne ministros, auditores e especialistas para discutir governança, gestão de pessoas, fiscalização e aquisição de bens e serviços. Na edição anterior (8ª/2024), projetos premiados geraram ganhos de transparência e inovação amplamente divulgados na mídia setorial silp.com.br, confirmando o valor estratégico da participação. A contratação, portanto, **alinha-se ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas, mitiga riscos regulatórios e fortalece a capacidade institucional**, materializando benefícios mensuráveis em eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, conforme exige o art. 9º, §1º, II, da Lei 14.133/2021 e o Manual de ETPSEGES.

13. Providências a serem Adotadas

Reserva orçamentária: solicitar inclusão do valor de R\$ 21.800,00 na Unidade Orçamentária e emissão da Nota de Empenho até **20/08/2025**.

Dispensa/Inexigibilidade de licitação: instruir processo de dispensa, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, justificando a singularidade do evento e ausência de concorrência direta, anexando proposta comercial e pesquisa de preços em eventos equivalentes.

Diárias e passagens: encaminhar ao Departamento de Frota a solicitação de emissão de passagens aéreas São Paulo ↔ Brasília.

Publicação no PNCP: após assinatura do contrato, publicar extrato e Termo de Dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas

Compartilhamento de conhecimento: determinar que, no retorno, cada participante elabore relatório de aprendizagem e realize apresentação interna em até 15 dias, para multiplicação dos conteúdos obtidos na conferência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O impacto ambiental que pode ocorrer é somente o indireto, que seria na emissão de passagens aéreas, que independente ou não da contratação já irá ocorrer.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise dos requisitos de capacitação previstos no Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2025, do alinhamento estratégico com o Plano Plurianual do CREF4/SP e das evidências reunidas nos Campos 10 a 14 deste ETP, **declara-se viável** a contratação das inscrições para a **9ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais** (07–10 out 2025, Brasília/DF)

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELDER SICOLI LOPES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 25/07/2025 às 13:29:11.